



Sertânia, 18 de outubro de 2023.

Ofício GP nº432/2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sertânia.

Para apreciação e julgamento dessa Casa Legislativa, anexamos o Projeto de Lei nº 018/2023, em regime URGÊNCIA, que trata da abertura de crédito adicional especial, acompanhado de mensagem e anexo único, com o propósito de atender às políticas públicas do município de Sertânia.

Ao ensejo, renovamos votos de respeito e consideração.

Atenciosamente,


Ângelo Rafael Ferreira dos Santos
Prefeito

*Recebi em:
18.10.2023
Quintilde*

A sua excelência, o senhor.

Antônio Henrique Ferreira dos Santos

Presidente da Câmara de Vereadores

Casa José Severo de Melo

Edifício Antônio Jerônimo de Oliveira

Rua Ulisses Lins de Albuquerque, s/nº - Centro – Sertânia – PE.



Mensagem nº 018/2023

Sertânia - PE, 18 de outubro de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras,

Tenho a honra de encaminhar à elevada deliberação dessa nobre Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 018/2023, que dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do exercício de 2023, que trata da autorização para abertura de crédito adicional especial ao orçamento municipal, vigente para o exercício financeiro de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 1.784, de 07 de dezembro de 2022, que se destina à inclusão de dotações orçamentárias, para atender as Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural, em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da Pandemia Covid-19, oriundo da Lei Complementar nº 195/2022, de 08 de julho de 2022, e em conformidade com o art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

A autorização legislativa para abertura de crédito orçamentário é matéria já conhecida dos ilustres Vereadores e Vereadoras, estabelecida pela Lei Federal nº 4.320/64, razão pela qual solicitamos a tramitação em regime de **urgência** e esperamos que seja aprovado por se tratar do relevante interesse para o Município.

Renovando votos de apreço e consideração, ficamos ao inteiro dispor para prestarmos quaisquer esclarecimentos adicionais, julgados necessários.

Por conseguinte, e na certeza de que a presente proposição será objeto de integral guarida e aprovação por Vossas Excelências, encarecemos a aprovação do incluso Projeto de Lei, colhendo do ensejo para reiterar nossos votos de respeito e consideração.


Ângelo Rafael Ferreira dos Santos
Prefeito

A sua excelência, o senhor.
Antônio Henrique Ferreira dos Santos
Presidente da Câmara de Vereadores-Casa José Severo de Melo
Edifício Antônio Jerônimo de Oliveira Rua Ulisses Lins de Albuquerque, s/nº - Centro-
Nesta
Anexos: (03)três vias do Projeto de Lei nº 018/2023.



Projeto de Lei nº 018/2023

Presidente

**Encaminhe-se à Comissão de
Justiça e Redação de Leis.**

Em: 29 / 10 / 2023

Presidente

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do exercício de 2023, para atender as ações emergenciais destinadas ao Setor de Cultura, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Sertânia, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento na Lei Orgânica do Município, submete a esta Egrégia Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei em caráter de urgência para apreciação e votação:

Art.1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2023, aprovado pela Lei nº 1.784/2022 de 07 de dezembro de 2022, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 338.630,45, (trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos), para atender às Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural, em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da Pandemia Covid-19, oriundo da Lei Complementar nº 195/2022, de 08 de julho de 2022, conforme anexo I.


Art.2º – Para atender às despesas do crédito adicional especial estabelecidas no art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes das transferências da União, em conformidade com o art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado em Única Discussão
Em: 24 / 10 / 2023

Presidente

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2023.


Ângelo Rafael Ferreira dos Santos
Prefeito



Anexo Único

Ao Projeto de Lei nº 018/2023.

DOTAÇÕES QUE SERÃO INCLUÍDAS NO ORÇAMENTO POR MEIO DESTE CRÉDITO ESPECIAL

UNIDADE GESTORA: 1 - Prefeitura Municipal de Sertânia
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 17000 - Secretaria de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17001 - Juventude, Esporte, Cultura e Turismo

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R\$)	Fonte de Recursos
FUNÇÃO: 13 SUB - FUNÇÃO: 392 PROGRAMA: 13001 AÇÃO: 2.9095	Manutenção das Ações Culturais – Lei Federal nº 195/2022 – Paulo Gustavo.	3.3.90.36.00	5.000,00	66 - MSC - 1.715.0000 - Transferências
		3.3.90.39.00	215.414,56	Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022, art. 5º - Audiovisual
		TOTAL	220.414,56	

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R\$)	Fonte de Recursos
FUNÇÃO: 13 SUB - FUNÇÃO: 392 PROGRAMA: 13001 AÇÃO: 2.9095	Manutenção das Ações Culturais – Lei Federal nº 195/2022 – Paulo Gustavo.	3.3.90.31.00	10.000,00	65 - MSC - 1.716.0000 - Transferências
		3.3.90.36.00	87.627,16	Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022, art. 8º - Demais Setores
		3.3.90.39.00	20.588,73	
TOTAL		118.215,89		

TOTAL GERAL R\$ 338.630,45

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2023.


Ângelo Rafael Ferreira dos Santos
Prefeito